Illmo Snr.

Em resposta ao Officio de V.S.ª de 3 do Corrente relativamente a Lettra de £ 112,, 10. a favor de Paulo Barbosa da Silva tenho a honra de dizer a V.S.ª que a dita lettra foi paga, ficando annullada a q.ª elle havia sacado contra essa Legação, circumstancia que teve lugar pela demora da recepção da lettra, o que não teria acontecido se V.S.ª lha houvesse remettido por esta Legação.

Tenho igualmente a honra de accusar a recepção do Officio de V.S.ª de 6 de Julho Corrente accompanhando huma Lettra de 2581 francos e 50 centimos importancia das despezas desta Legação no 2.º quartel do Corrente anno, no qual V.S.ª responde ao meo Officio do 1.º deste mez a cerca das

despezas da Fragata „Principe Imperial„ de que fico inteirado.

D. G. a V. Paris em 12 de Julho de 1830.

Illmo Snr Eustagnio Adolfo de Mello Matos.

Visconde de S. Amaro